



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1.769, 2 AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL: ESCOLA MUNICIPAL WALMIR BERNARDO ALVES, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SÃO SALVADOR, PRESIDENTE KENNEDY.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, na forma do art. 36, inciso IV e art. 49, § 3º e § 7º, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL WALMIR BERNARDO ALVES, a atual Escola Sem Denominação, situada na Comunidade de São Salvador, Município de Presidente Kennedy-ES.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy-ES, 2 de agosto de 2024.

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES.

CERTIDÃO
Certifico que Lei N.º
1.769 de 2024
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014,
De 09/05/2019.
Data: 02/08/24
Servidor(a):
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

CERTIDÃO
Lei N.º 1.769 de 2024
Proposta de 2024
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal,
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em: 02/08/2024
Servidor: